



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

Fls. Nº ____

CPL/CMSJS



PROCESSO CMSJS/RN Nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2024

**TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO Nº 002/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E A EMPRESA
JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA
05734984400.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.221.145/0001-24, com sede na Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por seu Presidente, APRÍGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO, portador do RG nº 2103394 ITEP RN, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.759.374-37 e do outro lado a empresa JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA 05734984400, sediada na Rua João Gomes Filho, 01, Conjunto Luiz Nobile, IPUEIRA/RN, CEP: 59315-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.517.065/0001-68, neste ato representada por seu representante legal JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 057.349.844-00, têm justo e firmado entre si o Contrato nº 002/2024 de Prestação de Serviços, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 008/2024 e Dispensa de licitação nº 007/2024.

A contratante resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 002/2024 de Prestação de Serviço, celebrado em 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do presente termo, fica rescindido a partir do dia 12/12/2024 o Contrato nº 002/2024, nos termos da cláusula 12.1.7 do referido instrumento contratual. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

Fls. Nº ____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA 05734984400
JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 25323732